



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº. 2.430/2019.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.484,64 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS, SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.731 de 30 de abril de 2019:

DECRETA:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.484,64 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e Quatro reais, sessenta e quatro centavos).

0603.12361.02022.143–MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – RESOLUÇÃO FNDE Nº 11/2018

3.3.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 40.484,64

TOTAL.....R\$ 40.484,64

Art. 2º - Servirá de recurso o superávit do exercício 2018, recebido da União através do Fundo Nacional da Educação – FNDE , Resolução nº 11/2018.....R\$ 40.484,64

TOTAL.....R\$ 40.484,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de abril de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração.